



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APPROVADO 03/06/24

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

3- Sessão

EXTRAORDINÁRIA

## PROJETO DE LEI Nº 3474 /2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 114.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	114.000,00
(...)"		

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0071 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO - ACIA OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	852	2.501.000.0000.070.000	114.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	114.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 29 de maio de 2024.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que versa sobre a concessão de subvenção social à Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro Fino.

Este Projeto de Lei se faz necessário para que o Município possa colaborar, em parceria, com a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro Fino para a ampliação da decoração de Natal das ruas e praças da nossa cidade.

Já é fato notório que a Associação, há muitos anos, vem promovendo o nome de nossa Cidade em toda a região com sua promoção de Natal.

Comprovadamente, nossa cidade durante este período é visitada por um número maior de turistas, o que traz benefício direto para o Município: maior número de empregos, maior retorno de ICMS, divulgação de nossa cultura e nosso comércio.

O artigo 3º do projeto informa que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte “outros recursos não vinculados”.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, com dispensa dos interstícios regimentais para que a administração possa concluir o procedimento interno.

Atenciosamente,

**Henrique Rossi Wolf**

Prefeito Municipal

Queridos amigos e parentes,

Exmo. Sr. Vereador

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG